



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires



OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS

Secretaria Municipal de Saúde



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1ª alteração – julho 2025

INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência (TR) a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação com sua referência legal no art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 11.310 de 21 de julho de 2025.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A farmácia municipal realiza atendimento diário à população, distribuindo medicamentos de forma gratuita conforme prescrições médicas. Essa demanda é constante, porém variável, dependendo de fatores imprevisíveis como alterações sazonais, inclusão de novos pacientes em programas de saúde e substituição de medicamentos por orientação técnica. Assim, a quantificação exata do consumo é difícil de prever, tornando o Sistema de Registro de Preços (SRP) a modalidade mais adequada.

O registro de preços permite contratar os medicamentos conforme a necessidade, sem novos processos licitatórios para cada aquisição. Isso garante reposição rápida de estoque, continuidade de tratamentos e redução de riscos de desabastecimento, permitindo contratações imediatas dentro do prazo da ata.

2. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A necessidade da presente contratação encontra respaldo no Plano Anual de Contratações - PAC do Município de Venâncio Aires/RS instituído pelo Decreto 10430/2024 conforme linha 237 do Anexo Único – Excel publicado no site oficial do Município em Transparência/Licitações e Contratos.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação atenderá aos requisitos de contratação previstos no art. 62 da Lei 14.133/2021 no que se refere a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

A empresa também precisa apresentar:

- a) **Autorização de funcionamento (AFE)** da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- b) **Alvará Sanitário** atualizado, emitido por órgão da Vigilância Sanitária;
- c) **Autorização Especial (AE)** emitida pela ANVISA, nos casos aplicáveis; (medicamentos sujeitos a controle especial);
- d) **Número do Registro do Produto** ofertado junto a ANVISA, salvo se isento (devendo informar tal condição). A proponente deverá indicar o respectivo item para o qual se refere;
- e) Caso já tenha sido informado o número do registro na proposta atualizada, não há necessidade de envio novamente.
- f) **Certidão de Regularidade** da empresa junto ao Conselho Regional de Farmácia;
- g) Caso a importação do medicamento seja feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na ANVISA, é necessária também a **Declaração do Detentor de Registro – DDR**, conforme Anexo IV deste Edital.
- h) **Declaração de que os itens de sua proposta de preços não excedem o preço contido na tabela CMED** - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, e de que seus valores finais, conforme o caso, já constam com o desconto do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) (se incidente) e a desoneração do ICMS prevista no Convênio CONFAZ nº 87/2002 (para os itens aplicáveis), conforme Anexo V deste Edital

A entrega do material deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados da data de emissão do Empenho. O material será entregue no Almoxarifado da Farmácia Municipal, Rua Visconde do Rio Branco, 505, Centro, Venâncio Aires/RS.

A empresa deverá fornecer a(s) quantidade(s) solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas, bem como o material entregue deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses no ato da entrega.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações exigidas;

Os itens devem ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de validade de acordo com a legislação em vigor;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

O fornecedor obriga-se a entregar o objeto, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens, estritamente de acordo com as especificações constantes neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do material que venha a ser constatado pela Administração em desconformidade com as referidas especificações;

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos da presente contratação foram estimados para 12 meses levando em consideração a média dos últimos 03(três) anos, quantitativo necessário para serem utilizado pela farmácia municipal e pelas unidades de saúde durante a vigência da ata, bem como previsão de aumento da demanda.

Código	Descrição do Item	10/2022 a 09/2023	10/2023 a 09/2024	10/2024 a 09/2025	Média anual	Média acrescido de 25%
466	Acetato de Retinol 10.000Ui + Aminiá.2,5% + Metio.0,5% + Clorafen 0,5% C/3,5g BR0274918-2	15		10	9	11
33243	Acetato de Zuclopentixol 50 mg/ml - ampola 1 ml BR0272484					150 *
6787	Ácido Fólico 0,2mg/ml solução oral frasco 30ml - CATMAT: BR0278489					2000*****
8111	Beclometasona 50mcg - Spray Nasal 200 doses - Código CATMAT BR0267582U0084	1928	2064	2106	2032	2540
14284	Biperideno Injetável C/1ml - 5mg/ml BR0270138			25	25	31
6075	Cloridrato de Ciclopentolato 1% C/5ml BR0272134	15		12	9	11
12514	Cloridrato De Ciprofloxacino 0,35% BR0331158			10	10	13
5282	Cloridrato de Ciprofloxacino 3,5mg/g + dexametasona 1,0mg/g pomada - Código CATMAT BR0327794			10	10	13
2378	Cloridrato De Ciprofloxacino 3,5mg/g Pomada Oftálmica - 3,5g - Código CATMAT BR0268432	10		10	7	9
17535	Cloridrato De Ciprofloxacino 3,5mg/ml+dexametasona 1,0mg/ml - 5ml - Código CATMAT BR0284102			5	5	6
16098	Cloridrato de lidocaína 2% c30gr geléia (Xilocaína) - Código CATMAT BR0269846-2	683	268	232	394	493
3451	Cloridrato de Prometazina 50mg C/2ml - Solução Injetável - Ampola de 2ml - Código CATMAT BR0267769		100	100	100	125
446	Cloridrato de Proximetacaína 0,5% Colírio - 5ml - Código CATMAT BR0269571-1	30			30	38
22217	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01g/g tubo com 30g - Código CATMAT BR0270495-1	520	462	471	484	605
27027	Colagenase sem cloranfenicol - tubo com 30 gr - Código CATMAT BR0268958-2	227	375	255	285	356
17318	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml C/1ml - Haldol - Código CATMAT BR0292194	450	1056	980	828	1035
33244	Decanoato Zuclopentixol 200 mg/ml - BR0272585		30		30	200*
21920	Dexametasona creme 0,1% tubo com 10g. - Código CATMAT BR0267643U0015	1484 ***	1107	990	1193	1491



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

32980	Endoceptivo sistema intrauterino, contém 52 mg de levonorgestrel e apresenta taxa inicial de liberação de 20 mcg/24h. Apresentação: cartrucho contendo 1 blister estéril com 1 envelope do endoceptivo e 1 insertor, elastômero de polidimetilsiloxano, cilindro de polidimetilsiloxano, estrutura em T, fios de remoção. BR295856			20	20	25
25719	Fenilefrina 10% - colírio - frasco de 5 ml com conta gotas BR0271790-1			5	5	6
6072	Fluoresceína Sódica 1% Colírio - 3ml BR0272944		20	20	20	25
26731	Haloperidol 5 mg/ ml solução injetável, ampola de 1 ml. - Código CATMAT BR0292196			200	200	250
6896	Hioscina + Dipirona 6,67 + 333,4mg/ml - 20ml - Código CATMAT BR0270622	2471	3005	3022	2832	3540
467	Hipromelose 3mg+dextr.701mg+poliqu.- 10,01mg C/ 15ml - Código CATMAT BR0373909U0075	7662	6750	7343	7252	9065
32979	Implante anticoncepcional composto pelo hormônio etonogestrel 68 mg, copolímero de etileno vinil acetado, embalagem com 1 implante +1 aplicador. BR393920 *****			20	20	50**
219	Lidocaina 2% Sem Vaso Constritor - 20ml - Código CATMAT BR0269843-2	474	489	722	561	701
4	Neomicina + Bacitracina - 5mg + 250ui/g - 10g - Código CATMAT BR0273167-1	1430	1007	940	1125	1406
8558	Óleo Mineral C/100ml - BR0233632-1			50	50	200
19187	Ondansetrona 4mg - Código CATMAT BR0268506		10562	21276	15919	19899
32893	Pilocarpina 1% - Colírio BR0271352			5	5	6
29992	Risperidona 1mg/ml Frasco 30ml BR0284106		466	1177	822	1028
24890	Seringa de 1 ml com agulha 8 mm x 0,3 mm - Código CATMAT BR0444392	12919	9684	9583	10729	13411
26903	Solução de enema de glicerina a 12% - frasco com 500 ml - Código CATMAT BR0269622-4	606	586	658	617	771
25758	Soro Fisiológico 0,9% Infusões Intravenosa - 1000ml Uso Interno . Tipo Bolsa ou frasco. - Código CATMAT BR0268236-5		80	14	47	59
16560	Soro Fisiológico 0,9% Infusões Intravenosa (frasco) - 500ml Uso Interno - Código CATMAT BR0268236-4		392	569	480	600
12246	Soro Fisiológico 100 ml - Código CATMAT BR0371273-1	173	300	1271	582	728
206	Soro Fisiológico 250 ml - Código CATMAT BR0371273-3	2577	2098	1444	2040	2550
2343	Sulfadiazina De Prata 1% bisnaga - 50gr - Código CATMAT BR0272089-6	679	568	619****	622	778
461	Tropicamida 1% 10mg/ml C/5ml Colírio - Código CATMAT BR0274561	40		20	20	25
8272	Sulfato de Salbutamol 5mg/ml C/10ml - P/Nebulização - BR0268303					100
31187	Itraconazol 100 mg BR0268861					14000
37758	Itraconazol 50mg					3000
37759	Iodeto de Potássio 10mg					2000



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

* O acetato de Zuclopentixol e o decanoato de Zuclopentixol são formas injetáveis de um antipsicótico típico (de primeira geração) usado principalmente no tratamento de transtornos psicóticos. Eles são comumente utilizados em serviços como o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), que atende pacientes com transtornos mentais graves e persistentes. Acetato de Zuclopentixol tem ação rápida e curta duração. Usado em situações agudas como agitação psicomotora grave. Decanoato de Zuclopentixol tem ação prolongada (depósito). Usado como manutenção a longo prazo.

O uso do acetato permite controle rápido de sintomas agudos como agitação, agressividade e delírios. Ajudam a evitar internações psiquiátricas ao controlar crises no ambiente do CAPS. Com menos sintomas psicóticos, o paciente pode reengajar em atividades sociais, terapias e reintegração comunitária – pilares do tratamento no CAPS.

** Conforme a Lei de Planejamento Familiar nº 9.263/1996, define como planejamento familiar o conjunto de ações de regulação da fecundidade que, assegura o direito de planejar a família, com base na livre escolha do casal. As ações de planejamento familiar são parte da atenção integral à saúde.

O Implanon é um método contraceptivo útil para mulheres que tem dificuldade de lembrar de tomar a pílula todos os dias, principalmente adolescente em situação de vulnerabilidade social, que passam mal ao tomar anticoncepcionais orais ou ainda, que não podem fazer uso do estrogênio. É um método altamente segura e eficaz (0,05% falha) e de longa duração, até 3 anos.

No município em 2025 de maio a setembro foram inseridos 17 implantes e outras 22 mulheres aguardam até o momento, sendo que a expectativa é que aumente a demanda com o passar do tempo e com o conhecimento do método pela população.

*** Soma código 2 + código 21920

**** Soma dos códigos 2343 + código 808

***** O ácido fólico comprimido 5mg que é o que temos disponível no momento não é a dosagem correta conforme o guia de Pré natal e puerpério na atenção primária à Saúde do Rio grande do Sul de 2024. O ácido fólico líquido seria na dosagem certa para as gestantes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O valor de cada medicamento é embasado em pesquisa de preço no Banco de Preços, e o setor de compras realizará nova pesquisa de mercado em outros municípios, chegando assim no valor para o edital.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O Setor de Compras será responsável pela pesquisa de preços junto a fornecedores cadastrados, Banco de Preços em Saúde (BPS), PNCP e atas vigentes de outros órgãos. Os valores coletados serão analisados quanto à média, menor e maior cotação, estabelecendo-se o valor de referência da licitação, observando os princípios da transparência e economicidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Constitui o objeto do presente processo de registro de preço para futuras aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Municipal para utilização nas unidades de saúde no atendimento aos pacientes SUS. Atualmente o registro de preço é a forma mais viável de poder ofertar o serviço aos usuários SUS tendo em vista que a aquisição do mesmo dar-se-á conforme a demanda de atendimentos. Implementando dessa forma o que consta na Constituição Federal de 1988, nos artigos 196 e 197, respectivamente, a Garantia da Saúde para os cidadãos:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

“Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”

Diante do caráter essencial e contínuo da assistência farmacêutica, da necessidade de garantir agilidade, economicidade e regularidade no fornecimento, e considerando as variações na demanda, justifica-se plenamente a adoção do registro de preços para aquisição de medicamentos destinados à farmácia municipal. Essa modalidade assegura planejamento eficiente, controle de gastos e atendimento ininterrupto à população, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Neste caso específico, o objeto será composto por várias categorias de medicamentos, portanto é justificável o parcelamento em itens distintos, que possibilita que diferentes fornecedores possam ser contratados. Essa estratégia visa ampliar a concorrência, permitindo as empresas especializadas ofertem preços mais vantajosos para a Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Além disso, os medicamentos serão entregues de acordo com a demanda, durante o prazo de vigência da ata, conforme necessidade da Farmácia Municipal, essa forma de fornecimento garante flexibilidade logística, evitando o acúmulo de estoque.

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Os medicamentos são produtos farmacêuticos desenvolvidos a partir de muita pesquisa científica, ensaios clínicos e testes experimentais. O trajeto realizado por um medicamento da pesquisa até a prateleira de uma farmácia costuma ser longo e bastante custoso.

Indispensáveis para o tratamento de diversas doenças e sintomas, os medicamentos são as soluções que recorremos quando estamos sentindo alguma dor. Eles também são utilizados de forma contínua no tratamento de doenças crônicas e outras enfermidades.

É muito importante ressaltar que os medicamentos serão distribuídos somente apresentação da prescrição médica pelo paciente.

Com a disponibilização dos medicamentos na farmácia municipal e uso nas unidades de saúde do município o paciente terá um atendimento digno, humanizado, eficaz, seguro e de qualidade proporcionando uma reabilitação adequada e em muitos casos possibilitando uma recuperação mais rápida.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação pela necessidade de ter à disposição medicamentos que serão distribuídos na farmácia municipal para tratamento de sintomas e doenças perante apresentação de prescrições médicas e também utilizados nas unidades de saúde para realizar atendimentos aos pacientes SUS.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou ser levada em consideração no planejamento da futura contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de medicamentos, embora essencial à saúde pública, possui implicações indiretas, especialmente nas etapas de produção, transporte, armazenamento e descarte. O processo de fabricação de medicamentos envolve uso intensivo de recursos naturais (plantas medicinais, metais,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

derivados do petróleo), desmatamento e perda de biodiversidade em áreas de coleta, atividades mineradoras, como metais pesados, que geram resíduos tóxicos. Além de grande volume de água usado nos processos de síntese e lavagem, resíduos líquidos contendo compostos químicos (substâncias farmacêuticas ativas - APIs) que podem ser lançados em corpos d'água causando assim contaminação de rios, solos e aquíferos, afetando a fauna e flora aquáticas. Podemos citar como impacto ambiental também o descarte inadequado onde medicamentos vencidos ou sobras descartadas incorretamente (em lixo comum ou esgoto) contaminam o solo, nascentes e lençóis d'água.

Existem medidas que podem ser adotadas para minimizar esse impacto como priorizar fornecedores que adotem práticas de produção limpa ou certificação ambiental, exigir embalagens recicladas ou biodegradáveis (Quando disponíveis no mercado); implementar campanhas de recolhimento de medicamentos vencidos junto à população; controlar estoques e prazos de validade para reduzir desperdícios e evitar descartes incorretos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar e considerando que a contratação é essencial, os servidores envolvidos na elaboração do presente estudo consideram viável a realização da contratação.

17 Servidor responsável pela elaboração ETP:

Nome: Natasha de Almeida Artus

Cargo: Coordenador de Saúde

18 Ordenador da despesa designado formalmente:

Nome: Alan Fernando Flores da Rosa

Cargo: Secretário de Saúde

Venâncio Aires, 09 de outubro de 2025

O presente ETP é assinado eletronicamente pelos servidores responsáveis pela sua elaboração e pelo Ordenador da Despesa informado neste documento.